



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

Administração: 2021 à 2024



Estado do Paraná Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes

termos.

Nomear, os funcionários municipais: Ronaldo dos Santos, portador do CPF: 096.695.609-50, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: José Carlos de Paula, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, Larissa Cassiane Coelho Raimundo, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e Luiz Ricardo Moro da Silva, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade Prefeiro Municipal Rio Bom - Pr

> MOISTES JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 - CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

Oficio nº 028/2022

Rio Bom. 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar, tendo como objetivo a aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da educação em virtude de seu dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada.	UNIDADE	65

Justificativa: Essa solicitação ocorre em virtude da celebração do dia dos Profissionais da Educação que é celebrado na data de 06 de agosto. Adiamos as homenagens para que coincidisse com o Dia dos Professores no qual a Autarquia pretende contempla-los com esse brinde como uma forma de mostrar gratidão pelos serviços prestados e mostra de valorização dos referidos profissionais.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

CLAUDIUS Assinado de forma digital por CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO:0608504297 SOUTO:06085042973 Dados: 2022.09.29 Dados: 2022.09.29 09:39:54-03'00'

Claudius Salomão Prestes Souto Secretário Municipal de Educação Rio Bom - Paraná

Estado do Paraná enida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123



E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 477/2022

Rio Bom, 29 Setembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR

AO DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN DD. ASSESSOR JURIDICO

celobrindes.com.br

FRETE: SEM FRETE

CNPJ: 80829971000188

RAZÃO SOCIAL: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELLI

FANTASIA: M CELO

E-MAIL: celo@celobrindes.com.br

TELEFONE: 4332746225

ENDEREÇO: 86702240 - RUA SANHAÇO-FRADE 30 - JARDIM CARAVELE - ARAPONGAS PR

CÓD. ORÇAMENTO

21221

PREV. ENTREGA

21/10/2022

DADOS DO CLIENTE CPF ou CNPJ: 23848604000198

RAZÃO SOCIAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB

FANTASIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIO E E-MAIL:

CONTATO: CLAUDIUS SALO

ENDEREÇO: 86830000 - AVENIDA CURITIBA 65 - CENTRO - RIO BOM PR

DADOS DO REPRESENTANTE NOME: RENATA BARRETO

TELEFONE: 43999233211 CELULAR: 43999233211

EMAIL: vendas6@celobrindes.com.br

HUNICIPAL HUNICI 18 15.171.212.6g

PAGAMENTO: 30

ORCAMENTO

PRODUTOS

95437 GARRAFA AÇO INOX 750ML CB GA4600 PRATA

VALOR VENDA % DESCONTO 42.10 0.00

VALOR FINAL 42,10

QUANTIDADE 65.00

TOTAL FINAL 2.736.50

GARRAFA AÇO INOXIDAVEL 750 ML.

DIMENSÃO PRODUTO: 27XØ7,4CM/ PESO DO PRODUTO: 0,185KG.

GRAVAÇÃO A LASER.

42,10

65,00

2.736,50

OBSERVAÇÃO DE PEDIDO

CLIENTE VEM RETIRAR A MERCADORIA

STE ORÇAMENTO POSSUI PRAZO DE EXPIRAÇÃO, CONSULTE O(A) VENDEDOR(A)
IMPOSTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ST) NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO FINAL
PARA DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT VIRTUAL É NECESSÁRIO O ENVIO DO LOGOTIPO VETORIZADO OU EM ALTA RESOLUÇÃO

* O PRAZO DE PRODUÇÃO E ENTREGA ESTÁ VINCULADO À DATA DE APROVAÇÃO DO PEDIDO E DOS LAYOUTS
* O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ VÁLIDO À PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO DO PEDIDO

* ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PEDIDO E NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO

MCELO

CARTA DE APROVAÇÃO / CONTRATO DE COMPRA

	DADOS DA EMPRESA		DADOS DO CLIENTE	
CNPJ: 80829971000188 RAZÃO SOCIAL: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELLI FANTASIA: M CELO TELEFONE: 4332746225 E-MAIL: celo@celobrindes.com.br SITE: celobrindes.com.br ENDEREÇO: RUA SANHAÇO-FRADE 30 BAIRRO: JARDIM CARAVELE CIDADE: ARAPONGAS - PR		INCODIÇÃO ESTADIJAL	RAZÃO SOCIAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RE MI FANTASIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RIO BOM ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA NÚM: 65 BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIO BOM	
DA	DOS DO REPRESENTANTE		DADOS DO CONTATO	
NOME: RENATA BARRETO PRANDI E-MAIL: vendas6@celobrindes.com.br TELEFONE: 43999233211		NOME: CLAUDIUS SALOMA E-MAIL: TELEFONE: 4399842314		
		DADOS DO ORÇAMENTO		
CÓD. ORÇAMENTO:	21221	CÓD. CLIENTE:		
SÉRIE:	100	PAGAMENTO:	30	
FRETE:	SEM FRETE 0,00	TIPO PEDIDO:	PEDIDO DE VENDA CONSUMIDOR FINAL	
ENTREGA:	21/10/2022	STATUS:	STATUS: ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	PEDIDO	OBSERVAÇÃO GERAL	OBSERVAÇÃO FATURAMENTO	
CLIENTE VEM RETIRAR A MERCADORIA.		JÁ È CLIENTE.	CLIENTE VEM RETIRAR A MERCADORIA.	
	DADOS I	OO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO ADQUIRII	00)	
REF: 95437 GTIN: SEM GTIN QUANTIDADE: 65.00 VALOR: 42,10 TOTAL: 2.736,50		RRAFA AÇO INOX 750ML CB GA4600 PRATA GTIN DE: 65,00 ,10		

DESCRIÇÃO DO ITEM: OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA / CARIMBO

- CONFERIMOS E AUTORIZAMOS A PRODUÇÃO CONFORME CONDIÇÕES COMERCIAIS E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS.

 O PROCESSO DE VENDA SERÁ CONCLUÍDO SOMENTE COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO.

 CASO O PRODUTO/COR ESCOLHIDO NO PEDIDO ESTEJA EM FALTA OU TENHA SOFRIDO ALTERAÇÃO DE VALORES, DAREMOS UMA OPÇÃO DE PRODUTO SIMILAR PARA SUBSTITUIÇÃO.

 O IMPOSTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ST) NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO FINAL DO PEDIDO, POR SE TRATAR DE UMA PARTICULARIDADE ENTRE OS ESTADOS.

 O PRAZO DE PRODUÇÃO SOMENTE INICIAA APÓS A APROVAÇÃO DA ANÁLISE DE CRÉDITO OU A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO, O PRAZO DE ENTREGA ESTÁ VINCULADO À DATA DE APROVAÇÃO DA PROVAÇÃO DO PRODUTO SIMILAR PARA SUBSTITUIÇÃO.

 PARA DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT VIRTUAL É NECESSÁRIO O ENVIO DO LOGOTIPO VETORIZADO OU EM ALTA RESOLUÇÃO.

 A PRODUCIÓ DO PEDIDO SOMENTE TERÁ INÍCIO APÓS APROVAÇÃO DA AMOSTRA VIRTUAL.

- * PARA DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT VIRTUAL E NECESSARIO O ENVIO DO LOGOTIPO VETORIZADO OU EM ALTA RESOLUÇÃO.

 A PRODUÇÃO DO PEDIDO SOMENTE TERÁ INÍCIO APÓS APROVAÇÃO DA AMOSTRA VIRTUAL.

 A APROVAÇÃO DA AMOSTRA VIRTUAL OU FÍSICA SE DARÁ ATRAVÉS DE E-MAIL OU QUALQUER GUTRO MEIO LEGAL DE COMUNICAÇÃO, DESDE QUE IDENTIFICADO O RESPONSAVEL PELA APROVAÇÃO.

 O PRAZO DE PAGAMENTO COMEÇARÁ A VALER Á PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO DO PRODUTO.

 A GRAVAÇÃO Á LASER É UM PROCESSO DE CORROSÃO SOBRE O MATERIAL, PODENDO VARIAR SUA TONALÍDADE DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA DO PRODUTO. A COR CONTIDA NO LAYOUT DE PRODUTOS COM GRAVAÇÃO À LASER É MERAMENTE ILUSTRATIVA.

 O PRAZO DE DEVOLUÇÃO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO É DE 30 DIAS DIRETOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.

 Página 1 / 2 impresso 28/09/2022 15:15:15 por RENATA BARRETO

MCELO

CARTA DE APROVAÇÃO / CONTRATO DE COMPRA

	DADOS DA EMPRESA		DADOS DO CLIENTE		
CNPJ: 80829971000188		CPF ou CNPJ: 23848604000	CPF ou CNPJ: 23848604000198		
RAZÃO SOCIAL: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELLI		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
FANTASIA: M CELO		RAZÃO SOCIAL: AUTARQUI	A MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RE MUNICIPA		
TELEFONE: 4332746225		RAZÃO SOCIAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB NUNICIPAL DE EDUCACAO RIO BOM ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA NÚM: 65			
E-MAIL: celo@celobrindes.com.br		ENDEREÇO: AVENIDA CUR	ITIBA		
SITE: celobrindes.com.br		NÚM: 65	S. S.		
ENDERECO: RUA SANHAÇO-FR.	ADE 30	BAIRRO: CENTRO	FLS: OF		
BAIRRO: JARDIM CARAVELE		CIDADE: RIO BOM			
CIDADE: ARAPONGAS - PR		UF: PR	AS.		
DAI	OOS DO REPRESENTANTE		DADOS DO CONTATO		
NOME: RENATA BARRETO PRAN	NI .	NOME: CLAUDIUS SALOMA	NOME: CLAUDIUS SALOMAO		
E-MAIL: vendas6@celobrindes.com.br		E-MAIL:			
TELEFONE: 43999233211		TELEFONE: 4399842314			
	D	ADOS DO ORÇAMENTO			
CÓD. ORÇAMENTO:	21221	CÓD. CLIENTE:			
SÉRIE:	100	PAGAMENTO:	30		
FRETE:	SEM FRETE 0,00	TIPO PEDIDO:	PEDIDO DE VENDA CONSUMIDOR FINAL		
ENTREGA:	21/10/2022	STATUS:	STATUS: ORÇAMENTO		
OBSERVAÇÃO	PEDIDO	OBSERVAÇÃO GERAL	OBSERVAÇÃO FATURAMENTO		
		JÁ É CLIENTE.	CLIENTE VEM RETIRAR A MERCADORIA.		
		DADOS TOTAIS			
ITENS: 1	QUANTIDADE: 65.00	VALOR: 2,736,50			

ASSINATURA / CARIMBO

- *CONFERIMOS E AUTORIZAMOS A PRODUÇÃO CONFORME CONDIÇÕES COMERCIAIS E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS.

 *O PROCESSO DE VENDA SERÁ CONCLUÍDO SOMENTE COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO.

 *CASO O PRODUTOICOR ESCOLHIDO NO PEDIDO ESTEJA EM FALTA OU TENHA SOFRIDO ALTERAÇÃO DE VALORES, DAREMOS UMA OPÇÃO DE PRODUTO SIMILAR PARA SUBSTITUIÇÃO.

 *O IMPOSTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÂTIAI (ST) NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO FINAL DO PEDIDO, POR SE TRATAR DE UMA PARTICULARIDADE ENTRE OS ESTADOS.

 *O PRAZO DE PRODUÇÃO SOMENTE INICIARÁ APÓS A APROVAÇÃO DA ANÁLISE DE CRÉDITO OU A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA ESTÁ VINCULADO À DATA DE APROVAÇÃO DO PEDIDO E DOS LAYOUTS.

- E DOS LAYOUTS.

 **PARA DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT VIRTUAL É NECESSÁRIO O ENVIO DO LOGOTIPO VETORIZADO OU EM ALTA RESOLUÇÃO.

 **A PRODUÇÃO DO PEDIDO SOMENTE TERÁ INICIO APÓS APROVAÇÃO DA AMOSTRA VIRTUAL.

 **A APROVAÇÃO DA AMOSTRA VIRTUAL OU FÍSICA SE DARÁ ATRAVES DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO LEGAL DE COMUNICAÇÃO, DESDE QUE IDENTIFICADO O RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO.

 **O PRAZO DE PAGAMENTO COMEÇARÁ A VALER À PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO DO PRODUTO.

 **A GRAVAÇÃO A LASER É UM PROCESSO DE CORROSÃO SOBRE O MATERIAL, PODENDO VARIAR SUA TONALIDADE DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA DO PRODUTO. A COR CONTIDA NO LAYOUT DE PRODUTOS COM GRAVAÇÃO À LASER É MERAMENTE ILUSTRATIVA.

 **O PRAZO DE DEVOLUÇÃO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO É DE 30 DIAS DIRETOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.

 *PÂCIMA Z. / 2 impresso 28/09/2022 15:15: 5 por RENATA BARRETO.

Página 2 / 2 impresso 28/09/2022 15:15:15 por RENATA BARRETO

Segue em anexo a proposta!



Gabriela Inaba Grupo Célo <vendas10.celobrindes@gmail.com>

Para <educacao@riobom.pr.gov.br>

Data 28/09/2022 15:22



KS Import - Orçamento Garrafa.pdf (~347 KB)

Boa tarde! Segue a proposta em anexo.



Sender notified by Mailtrack





KS Import Solucoes Personalizadas LTDA

CNPJ 26.892.211/0001-70 - Inscrição 258.221.291

Rua Almirante Barroso, 592 - Bairro Tobias - Joaçaba - SC - CEP: 89610-000

Orçamento 1522

Garrafa Inox 750 ml



Valor Unitário: R\$ 46,98

Valor total: R\$ 3.053,77.

Frete: Fob // Prazo de Entrega: 20 dias úteis // Prazo de Pagamento: A VISTA

Orçamento Garrafa



De MA Brindes < contato.mabrindes@gmail.com>

Para <educacao@riobom.pr.gov.br>

Data 28/09/2022 15:18

🖺 MA dos Santos - Orçamento Garrafa 4600.pdf (~487 KB)

ASS.

Claudius, Segue orçamento solicitado.

Ate,

MA Brindes.



M A DOS SANTOS - BRINDES

Comprovante de Inscrição Cadstral - CICAD Inscrição no CAD/ICMS 90632972-72 Inscrição CNPJ 18.291.007/0001-75

ORÇAMENTO 3697

GARRAFA AÇO INOX 750 ML

Descrição: aço inox com capacidade de 750 ml. Tampa rosqueável e anel de silicone para vedação. Design com frisos na tampa.



Valor: R\$ 44,76 a unidade.

Valor total: R\$ 2.909,40 total.

FRETE FOB.

FORMA DE PAGAMENTO: 30dd

PRAZO DE DESPACHO: 15 DIAS ÚTEIS.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 28/09.





CELO BRINDES LTDA CONTRATO SOCIAL





moderne But, dus san

MARCELO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado no Brasil, sito a Rua Corruíra Brejo n.º 64- na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG-N°:- 8.067.989-0-SSP-PR., CPF/MF sob o $N^{\circ}:-$ 042.694.609-03, MARLENE BERTI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada no n.º 64 -na Brasil, sito a Rua Corruíra Brejo cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG-N°:- 5.476.088-4sob o N°:- 485.673.379-68., CPF/MF SSP-PR., particular instrumento RESOLVEM por este uma sociedade CONTRATO SOCIAL, constituir limitada, regendo-se pela Lei empresaria 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CELO BRINDES LTDA" sendo sua sede e foro a Rua Tico Tico do Bico Amarelo n. 395, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objetivo social o ramo de " COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES (CHAVEIROS, CANETAS, AGENDAS, RELOGIOS ETC)".

CLÁUSULA TERCEIRA :- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Setembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA :- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-5.000,00-(Cinco mil reais), dividido em 5.000(Cinco mil) cotas de R\$.1,00-(hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:-





CELO BRINDES LTDA CONTRATO SOCIAL., FLS 02



A-) O sócio MARCELO DIAS DOS SANTOS, Subscreve 4.950-(Quatro mil, novecentas e cinquenta) cotas de R\$-1,00-(hum real) cada uma, no valor de R\$-4.950,00-(Quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país.

B-) A sócia MARLENE BERTI DOS SANTOS, Subscreve 50-(Cinquenta) cotas de R\$-1,00-(hum real) cada uma, no valor de R\$-50,00-(Cinquenta reais), sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA..: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como respondendo solidariamente com os demais sócios, quanto a integralização do capital social, não respondendo pelas dívidas da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o Sócio, MARCELO DIAS DOS SANTOS.

CLÁUSULA OITAVA...: Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o administrador a título de remuneração prolabore, a quantia mensal fixada em comum, o qual será levado a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA :- Os sócios se reunirão obrigatoriamente na primeira quinzena do mês de março de todos os anos, com a finalidade de cumprir o previsto no artigo 1078 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA...: As deliberações dos sócios atinentes aos negócios sociais, assim como as matérias arroladas no artigo 1071 do código civil, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelo administrador de maior cota social, mediante comunicação aos outros sócios, com aposição de ciente destes na convocação que for feita.



morden Bert do sails





CELO BRINDES LTDA CONTRATO SOCIAL., FLS 03



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA...: O resultado verificado no exercício social dos anos anteriores terá sua destinação deliberada pelos sócios nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA....: O sócio que pretender retirar-se da sociedade obriga-se a oferecer suas cotas aos demais sócios, na eventualidade de nenhum deles por ela se interessar, a sociedade as adquirirá, reduzindo o capital social.

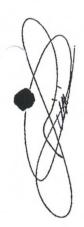
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA....: Na eventualidade de rescisão da sociedade em relação a qualquer um dos sócios, por qualquer motivo, a cota liquidante dele será paga pela sociedade em dez prestações mensais e sucessivas, a partir da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA....: Em caso de dissolução da sociedade, para a sua liquidação fica investido na função de liquidante o sócio MARCELO DIAS DOS SANTOS, na falta do mesmo, o sócio de maior participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.....: O administrador declara sob penas da Lei não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA :- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital que possuírem, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA..: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislações pertinentes a matéria.



morlene Bert: In sales





CELO BRINDES LTDA CONTRATO SOCIAL., FLS 04

CLAÚSULA DECIMA OITAVA....: Os sócios elegem o foro da cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento.

Documento Elaborado por Rogério B. Constantino OAB/PR 32.273

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03- (Tres) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por sí e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR., 27 de AGOSTO de 2010.

MARCELO DIAS DOS SANTOS

MARLENE BERTI DOS SANTOS

marlene Berti des Saites

TESTEMUNHAS: -

WALKIRIA ROMANZINI PAIXAO

RG- 3.936.490-5-PR <

CPF/MF - 590.807.959-68

ROGERIO B. CONSTANTINO

OAB/PR 32.273



CELO BRINDES LTDA - ME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41206862265 CNPJ - 12.517.941/0001-86

MARCELO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1984, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.067.989-0 SSP/PR e CPF sob n.º 042.694.609-03, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, na Rua Tucano-depeito-amarelo, n.º 10 – Jardim Interlagos – CEP 86.710-175; e MARLENE BERTI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1960, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.476.088-4 SSP/PR e CPF sob n.º 485.673.379-68, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Corruíra Brejo, n.º 64 – Jardim Caravelle – CEP 86.702-182. Sócios componentes empresa sob o nome empresarial de CELO BRINDES LTDA – ME que gira na Rua Bicudo, n.º 59 – Jardim Primavera – CEP 86.702-530 – na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206862265 em data de 02/09/2010 e inscrita no CNPJ n.º 12.517.941/0001-86, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de brindes, chaveiro, canetas, agendas, relógios; Fabricação de estojos, malas, bolsas, valises e mochilas e Impressão de material para uso publicitário **passará a ser** Comércio atacadista de brindes, chaveiro, canetas, agendas, relógios e Fabricação de estojos, malas, bolsas, valises e mochilas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, <u>atualizar e consolidar o contrato social</u>, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CELO BRINDES LTDA - ME NIRE - 41206862265 CNPJ - 12.517.941/0001-86

MARCELO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1984, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.067.989-0 SSP/PR e CPF sob n.º 042.694.609-03, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, na Rua Tucano-depeito-amarelo, n.º 10 – Jardim Interlagos – CEP 86.710-175; e MARLENE BERTI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1960, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.476.088-4 SSP/PR e CPF sob .º 485.673.379-68, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado

SOCIAL

CELO BRINDES LTDA – ME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41206862265 CNPJ – 12.517.941/0001-86

do Paraná, na Rua Corruíra Brejo, n.º 64 – Jardim Caravelle – CEP 86.702-182. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **CELO BRINDES LTDA – ME** que gira na Rua Bicudo, n.º 59 – Jardim Primavera – CEP 86.702-530, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41206862265 em data de 02/09/2010 e inscrita no CNPJ n.º 12.517.941/0001-86.

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CELO BRINDES LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Bicudo, n.º 59 Jardim Primavera CEP 86.702-530, na cidade de Arapongas Estado do Paraná Estado do Paraná.
- 2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de brindes, chaveiro, canetas, agendas, relógios e Fabricação de estojos, malas, bolsas, valises e mochilas.
- 3ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO DIAS DOS SANTOS	4.950	4.950,00
MARLENE BERTI DOS SANTOS	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO DIAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



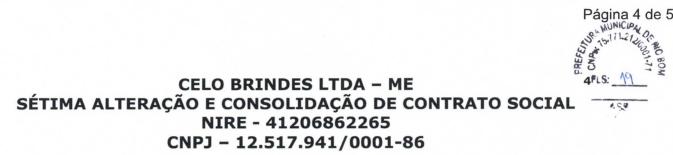
CELO BRINDES LTDA – ME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NIRE - 41206862265 CNPJ – 12.517.941/0001-86

<u>Parágrafo Segundo</u>: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

- 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único</u> - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.



15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

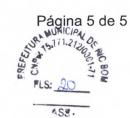
Arapongas - Paraná, 08 de Abril de 2020.

MARCELO DIAS DOS SANTOS

MARLENE BERTI DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CELO BRINDES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF Nome					
04269460903	MARCELO DIAS DOS SANTOS				
48567337968	MARLENE BERTI DOS SANTOS				



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 09:32 SOB N° 20201687380. PROTOCOLO: 201687380 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001504347. NIRE: 41206862265. CELO BRINDES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 13/04/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

108 MUNICIPAL OF
HLS: AL
104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.829.971/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE	O DATA DE ABERTURA 04/08/1988	
NOME EMPRESARIAL M CELO COMERCIO DE	BRINDES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CIC PRESENTES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL tacadista especializado em outro	os produtos intermediários não es	pecificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio va	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de artigos de papelaria mbinados de escritório e apoio	administrativo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individ	ureza jurídica ual de Responsabilidade Limitad	da (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R BICUDO		NÚMERO COMPLEMENT 59 SALA 02	.о
CEP 86.702-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL1@ELLITTEC	ON.COM.BR	TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 14:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

80.829.971/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 04/08/1988		
NOME EMPRESARIAL M CELO COMERCI	O DE BRINDES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECII CIC PRESENTES	MENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D 46.89-3-99 - Comér	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CIO atacadista especializado em ou	tros produtos intermediários não e	specificados anteriormente	
47.61-0-03 - Comér	oas atividades econômicas secundárias cio varejista de artigos de papelaria os combinados de escritório e apoi	a ·		
código e descrição d 230-5 - Empresa in	oa natureza jurídica dividual de Responsabilidade Limit	ada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BICUDO		NÚMERO COMPLEMEN' SALA 02	то	
CEP 86.702-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICIPIO ARAPONGAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL1@ELLI		TELEFONE (43) 3305-8700		
ENTE FEDERATIVO RESP	PONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 14:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

80.829.971/0001-88

Razão Social: ELIAS DIAS DOS SANTOS BEBIDAS ME

Endereço:

RUA SANHACO FRADE 30 / JARDIM CARAVELE / ARAPONGAS / PR / 86702-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202452971907123

Informação obtida em 30/09/2022 14:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.829.971/0001-88 Certidão nº: 32862438/2022

Expedição: 30/09/2022, às 14:25:43

Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.829.971/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI

CNPJ: 80.829.971/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:47:42 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **321A.EA7C.AD1B.521B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028002446-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.829.971/0001-88

Nome: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA Nº 40686/2022

Cod. Contribuinte:

819085

Nome/Razão Social: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI

CPF/CNPJ:

80.829.971/0001-88

Endereço:

RUA BICUDO, Nº 59

Complemento:

SALA 02

Bairro:

JARDIM PRIMAVERA

CEP / Cidade:

86.702-530 - ARAPONGAS

Requerimento nº:

Finalidade:

Licitação Contribuinte

Validade:

90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais vencidos, referentes aos cadastros contribuinte, mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL **DE ARAPONGAS**

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº null / null

Emitida Eletronicamente via internet em:

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 30 de setembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP3; 75, 771,212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123 E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Dispensa de licitação 044/2022

OBJETO: aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	103	
RIO BOM, 30 DE SETEMBRO DE 2022			
Setor de Contabilidade			

Conforme dotação acima existe condição financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, reuniu-se no dia 29 Setembro de 2022, para análise do oficio Nº 477/2022 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo para aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

Em favor da empresa: M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 80.829.971/0001-88, situada na Rua Bicudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530, Arapongas, estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada. Marca: M CELO	UNIDADE	65	R\$ 42,10	R\$ 2.736,50

R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Rio Bom – PR, 30 de Setembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Presidente da CPL

Virgílio Primom

Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla

Membro



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 140/2022 Dispensa de Licitação nº 044/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de garrafas personalizadas para a Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Oficio daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais,

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

 (\ldots)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

1 1 2



Estado do Paraná realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

único:

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



Estado do Paraná

obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 757712120001-71 centro - Fone: (043) 468 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br



Estado do Paraná "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de <u>Dispensa De Licitação</u>, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 30/09/2022.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Indicação da Dotação

Indicação da Dotação			
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90	.30.15.00.00	103
ÇÃO LEGAL			
Art. 24, inciso II e suas posterio	ores alterações.		
tarquia Municipal de Educação	de Rio Bom.		
2.			
o de garrafas personalizadas ucação de Rio Bom.	para os profissionais da red	e municipal o	de ensino, da Autarquia
ei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso I	II.		
ELO COMERCIO DE BRINI	DES EIRELI.		
1/0001-88.			
cupo, Nº 059, Jardim Primaver	ra, Cep:86.702-530.		
as, estado do Paraná.			
	_		R\$ 2.736,50 (dois mi trinta e seis reais e tavos).
Cadastro de forne (x) Cadastrado () Não cadastrado			
1100	TAGA LEGAL Art. 24, inciso II e suas posterio tarquia Municipal de Educação de garrafas personalizadas ucação de Rio Bom. ei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II ELO COMERCIO DE BRINI 1/0001-88. cudo, Nº 059, Jardim Primaver as, estado do Paraná. etivo: aquisição de garrafas rede municipal de ensino, da Bom. Cadastro de forne (x) Cadastrado	DESPESA DESDOBRADA 1631 05.0112.36100182.018.3.3.90 ÇÃO LEGAL art. 24, inciso II e suas posteriores alterações. tarquia Municipal de Educação de Rio Bom. o de garrafas personalizadas para os profissionais da reducação de Rio Bom. ei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II. ELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI. 1/0001-88. cudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530. as, estado do Paraná. etivo: aquisição de garrafas personalizadas para os rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Bom. al Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado	1631 O5.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00 CÃO LEGAL Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações. Arquia Municipal de Educação de Rio Bom. O de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal ducação de Rio Bom. ei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II. EELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI. 1/0001-88. CUDO, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530. as, estado do Paraná. Valor Total: setecentos e cinquenta cen Bom. Al Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado Forma de pa A vista, conformatica de Cadastrado

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis commercado.

Anause da comissão de	Analise Jurídica:	Ratificação do Diretor da Autarquia
licitação:	Uma vez tendo se observado os	
De Acordo,		RATIFICO a presente dispensa de licitação,
4	ratificação a dispensa em	com fulcro nos pareceres e na lei.
Em 30/09/2022.	análise. Em: 30/09/2022.	Em: 30/09/2022.

Ronaldo dos Santos Presidente da CPL

Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação



FLS: 26 Página 3 de 3

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75, 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		_	Man Mentale And Sampa				
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022	Indicação da Dotação						
PROCESSO	DESPESA	DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO		ΓΑÇÃΟ		FONTE DE RECURSO	
N° 140/2022		1631	05.0112.36100182.018.3.3.9		0.30.15.00.00	103	
FUNDAMENTA							
Lei nº. 8.666/93 A							
Contratante: Aut	arquia Munic	cipal de Educação	de Rio Bom.				
Data: 30/09/2022.							
Objeto: aquisição Municipal de Edu	de garrafas icação de Ri	s personalizadas io Bom.	para os profissiona	is da re	de municipal	de ensino, da Autarquia	
Previsão legal: Le			II.				
Fornecedor: M C	ELO COME	RCIO DE BRINI	DES EIRELI.				
CNPJ: 80.829.971	/0001-88.						
Endereco: Rua Bio	cupo. Nº 059.	Jardim Primave	ra, Cep:86.702-530.				
Cidade: Araponga			, _F				
	ede municip		s personalizadas p a Autarquia Munic			R\$ 2.736,50 (dois mi trinta e seis reais e ntavos).	
Termo Contratual Cadastro de fornecedor					Forma de pagamento:		
() Sem instrume (x) Contrato					A vista, conforme entrega.		
Justificativa de e com Art. 24, II da l			er apresentado meno	or preço	entre os pesqu	uisados e estar de acordo	
Justificativa de ac com o mercado.	ceitação de p	preço: O preço p	roposto pelo propone	ente enco	ontra em patam	nares justos e compatíveis	
Analise da comiss	ão de	Analise Jur	ídica:	Ratific	cação do Diret	tor da Autarquia	
licitação:		The state of the s	ndo se observado os	Municipal:			
De Acordo,	ratificação a dispensa em com fulc				FICO a presenulcro nos pareco 0/09/2022.	te dispensa de licitação eres e na lei.	
Em 30/09/2022.		Em: 30/09/2	022.	Zam o	3, 33, 2322.		
Ronaldo do	s Santos	Henrique	Germano Delhen		Claudius Salo	mão Proetes Souto	
Ronaldo dos Santos Presidente da CPL			Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de		

Educação





Voltar

	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
lº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	140
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.
Dotação Orçamentária*	0501123610018201833903015000
Preço máximo/Referência de preço -	0501123610018201833903015000 2.736,50
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.736,50
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação	2.736,50
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	2.736,50
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	2.736,50 30/09/2022
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	2.736,50 30/09/2022 Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

CPF: 11839133970 (Logout)

Excluir



Estado do Paraná





HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Diretor da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 044/2022, a fim de realizar a "aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI	80.829.971/0001-88	R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de Outubro de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Rio Bom-Pr



Edição nº 1786
Ano 2022
Página 11 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná venida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Diretor da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 044/2022, a fim de realizar a "aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom", a favor da empresa:

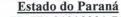
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI	80.829.971/0001-88	R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de Outubro de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação Rio Bom-Pr







Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





CONTRATO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 80.829.971/0001-88, situada na Rua Bicudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530, Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sr. Marcelo Dias dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tucano de Peito Amarelo, nº 10, no Jardim Interlagos, CEP: 86.710-175, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, portador do RG: 8.067.989-0 e CPF: 042.694.609-03, doravante denominada CONTRATADA, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4°, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 116/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e tais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada. Marca: M CELO	UNIDADE	65	R\$ 42,10	R\$ 2.736,50

R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em deposito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br







- 4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	103

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPCÃO

- 6.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual.
- r ara os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante ntamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 6.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos servicos, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:

2

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 7.4Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento:
- 7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

- 8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto da Lei 8666/93, além das demais cominações legais cabíveis.
- 8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 8.2.1-Advertência;
- 8-2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03
- (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 8.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Auministração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 9.5Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 044/2022, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Marcelo Dias dos Santos

M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI

Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Testemunha

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

093.9.24. 309 - 14





Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ(DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Si Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF n 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 80.829.971/0001-88, situada na Rua Bicudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530, Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sr Marcelo Dias dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tucano de Peito Amarelo, nº 10, no Jardin Interlagos, CEP: 86.710-175, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, portador do RG: 8.067.989-0 e CPF 042.694.609-03, doravante denominada CONTRATADA, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

LÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4°, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 116/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

IT II	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada. Marca: M CELO	UNIDADE	65		R\$ 2.736,50

R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias. 4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à

adjudicatária, em deposito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

1



Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	103

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Pra os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a, prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de

licitação ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 6.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos

adicionais;

4

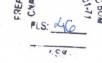
Grafis K



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





7.3Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento:

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste

instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

- 8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto da Lei 8666/93, além das demais cominações legais cabíveis.
- 8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 8.2.1-Advertência;
- 8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03
- (L 3) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 8.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão:
- 8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das lades mencionadas pen

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 9.5Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

3

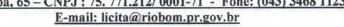
CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

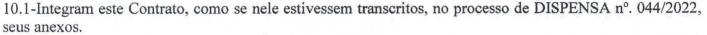
AL DE NIU DUN

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

FREFERE





10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

CLAUDIUS SALOMAO Assinado de forma digital por CLAUDIUS SALOMAO PRESTES

PRESTES

SOUTO:06085042973

SOUTO:06085042973 Dados -03'00'

Dados: 2022.10.04 16:48:32

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Assinado de forma digital por

Marcelo Dias Dados: 2022.10.05 11:05:48

N. ..celo Dias dos Santos

M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI

Empresa Contratada

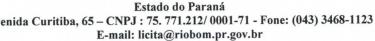
Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome: CPF:





EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 80.829.971/0001-88, situada na Rua Bicudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530, Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sr. Marcelo Dias dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tucano de Peito Amarelo, nº 10, no Jardim Interlagos, CEP: 86.710-175, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, portador do RG: 8.067.989-0 e CPF: 042.694.609-03, doravante denominada CONTRATADA, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4°, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 116/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

ERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada. Marca: M CELO	UNIDADE	65	R\$ 42,10	R\$ 2.736,50

R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

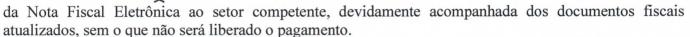
4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias. 4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em deposito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação

Estado do Paraná

renida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	103

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudius Salomor P. Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM Contratante



FLS: 50 Edição nº 1787
Ano 2022
Página 8 de 9

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **M CELO COMERCIO DE BRINDES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 80.829.971/0001-88, situada na Rua Bicudo, Nº 059, Jardim Primavera, Cep:86.702-530, Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sr. Marcelo Dias dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Tucano de Peito Amarelo, nº 10, no Jardim Interlagos, CEP: 86.710-175, na cidade de Arapongas no estado do Paraná, portador do RG: 8.067.989-0 e CPF: 042.694.609-03, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Aquisição de garrafas personalizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 116/2022 pela portaria 099/2022 a Sra. Elisangela Santos da Silva.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Garrafa - Feita em aço inoxidável, conteúdo de no mínimo 750ml, com tampa de rosca e gravação personalizada. Marca: M CELO	UNIDADE	65	R\$ 42,10	R\$ 2.736,50

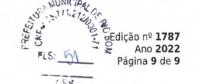
R\$ 2.736,50 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.





Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em deposito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1631	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	103

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

Claudius Salomão Prestes Souto
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante